



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

### TERMO DE CONTRATO Nº 066.2024

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS, **PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.612.743/0001-09, neste ato representado por seu Vice-Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **DMV ENGENHARIA E GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.863.685/0001-07, estabelecida na Avenida Ângelo Dalla Piccola, n.º. 1.836, na cidade de Santo Ângelo, RS, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato rege-se ainda, pelas disposições do Art. 75, VIII, da Lei Federal n.º. 14.133/21, bem como baseado no Processo de Dispensa de Licitação 59.2024 e Processo Administrativo n.º. 137.674/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Empresa visando a locação de gerador para uso no britador municipal, para atendimento a situação de emergência do Município de Espumoso-RS, referida no decreto 3.664/2023 e corroborada no Processo Administrativo 137.239/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

A vigência do presente contrato será de 90 dias, a contar da data da Ordem de Início.

#### CLÁUSULA QUARTA:

##### 4.1 - Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

#### **4.2 - Obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- c) Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) Todo ônus com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos e/ou licenças decorrentes da execução dos Serviços contratados, bem como, despesas de locomoção, transporte, alimentação e estadia, além de eventuais acidentes de trabalho, sendo que o CONTRATANTE não terá qualquer vínculo empregatício com o prestador dos serviços aqui contratados.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

5. 1 - O MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços mencionados na cláusula segunda o valor total de R\$ 64.242,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais), sendo R\$ 21.414,00 por mês.

5. 2 - O pagamento será realizado em até trinta dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda, após a emissão da Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**2098 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS**

**3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PJ**



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

##### A rescisão contratual poderá ser:

07. 1- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pôr razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

07. 2- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA:

A presente contratação será fiscalizada pelo servidor Sr. Mauro Bertelli.

#### CLÁUSULA NONA:

9. 1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir eventuais dúvidas porventura existentes a respeito do presente instrumento.

9. 2 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Espumoso, 26 de fevereiro de 2024.

DMV ENGENHARIA  
LTDA:2086368500  
0107

Assinado de forma digital  
por DMV ENGENHARIA  
LTDA:20863685000107  
Dados: 2024.02.26  
16:07:31 -03'00'

---

**DOUGLAS FONTANA**  
Contratante

---

**DMV ENGENHARIA E GERADORES LTDA**  
Contratado

---

**Mauro Bertelli**

**Fiscal**